



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 26 / 11 / 18

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 1807/18  
Data 26/11/18

Protocolo No: 1613 /2018  
Data/Hora: 26/11/2018 13:57  
Projeto de Lei: 001.807  
Assunto:  
Transporte de alunos  
Origem: Poder Executivo  
Responsável: *Hélio Kuerten*  
Camara M. Tres Barras do Pr

**SÚMULA.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar alunos, professores e colaboradores da Escola Estadual de Campo Pedro Luiz Messias - Ensino Fundamental e Médio, município de Três Barras do Paraná, para uma viagem ao município de Curitiba, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar alunos, professores e colaboradores da Escola Estadual do Campo Pedro Luiz Messias - Ensino Fundamental e Médio, município de Três Barras do Paraná, para uma viagem de visitação extracurricular na disciplina de História, Biologia nos Museus, Parques, Zoológico e Pontos Turísticos.

§ 1º- A coordenação e seleção das pessoas ficará de responsabilidade da direção da escola.

§ 2º. A saída está prevista para o dia 29 de novembro de 2018, com retorno no dia 02 de dezembro do mesmo ano;

**Art. 2º.** O transporte será feito por 01(um) van da frota própria, ou terceirizado.

**Art. 3º.** As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do ônibus, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

**Art. 4º.** As despesas de responsabilidade do Município correrão nas seguintes dotações orçamentárias.

09.00

09.01

1036100102.030000

3.3.90.30

3.3.90.39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**

Manutenção do Ensino Fundamental

Material de Consumo

Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do  
Paraná, 26 de novembro de 2018.

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI Nº 1807/18**

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para transporte de alunos, professores e colaboradores da Escola Estadual de Campo de Campo Pedro Luiz Messias - Ensino Fundamental e Médio, município de Três Barras do Paraná, para uma viagem a Curitiba - PR.

A coordenação, bem como a seleção das pessoas que irão viajar, será de responsabilidade da direção da escola citada acima.

Este Projeto de Lei atende solicitação da escola Of. nº 049/2018, (doc. anexado).

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 26 de novembro de 2018

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 3986/18

Três Barras do Paraná, em 26 de novembro de 2018

Exmo. Sr.

Osmar Zorsi

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o Projeto de Lei nº 1807/18, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar alunos, professores e colaboradores da Escola Estadual de campo Pedro Luiz Messias - Ensino Fundamental e Médio, município de Três Barras do Paraná, para uma viagem ao município de Curitiba – PR, Estado do Paraná.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

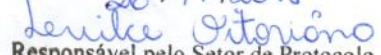
Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

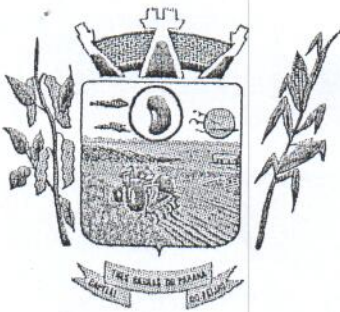
Atenciosamente

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO

26/11/2018

  
Responsável pelo Setor de Protocolo  
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná



# Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

## ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

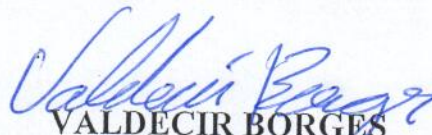
PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.807/18 DO EXECUTIVO MUNICIPAL


A Comissão de "JUSTIÇA E REDAÇÃO", composta pelos vereadores: **VALDECIR BORGES, ELI DO CARMO S. TEODORO E LEANDRO SALLA**, reuniram-se em data de 26 / 11 / 18 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1.807/18 do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.**

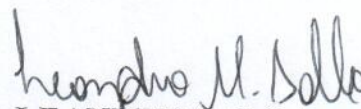
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua \_\_\_\_\_.

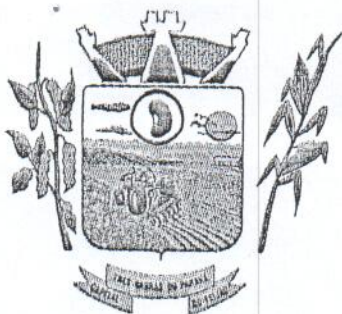
#### É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 26 / 11 / 18

  
**VALDECIR BORGES**  
Presidente

  
**ELI DO CARMO S. TEODORO**  
Secretário

  
**LEANDRO SALLA**  
Membro



# Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

## ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.802/18 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

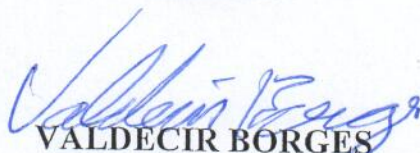
A Comissão de “FINANÇAS E ORÇAMENTOS”, composta pelos vereadores: DIRCEU M. FABIANE, VALDECIR BORGES E GEOVANA A. RAULIK, reuniram-se em data de 26 / 05 / 18 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1.802/18 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

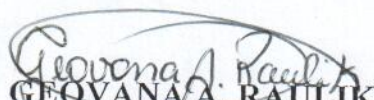
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua \_\_\_\_\_.

#### É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 26 / 05 / 18

DIRCEU MAURO FABIANE  
Presidente

  
VALDECIR BORGES  
Secretário

  
GEOVANA A. RAULIK  
Membro



**Câmara Municipal de Três Barras do Paraná**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CAPITAL DO FEIJÃO

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

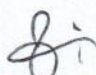
PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.807/18 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**”, composta pelos vereadores: **ISABEL C. PEREIRA COSTA, VALDECIR L. JOAQUIM E ELI DO CARMO S. TEODORO**, reuniram-se em data de 26 / 11 / 18 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1.807/18** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.


Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua \_\_\_\_\_.

**É O PARECER**

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 26 / 11 / 18

  
**ISABEL C. PEREIRA COSTA**  
Presidente

  
**VALDECIR L. JOAQUIM**  
Secretário

  
**ELI DO CARMO S. TEODORO**  
Membro